



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEMMST 2024
PLANO DE FISCALIZAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O Plano de Fiscalização orienta e estabelece critérios para a fiscalização do exercício profissional, definindo as atividades da modalidade de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e de Segurança do Trabalho e as metas de interesse, com destaque às ações prioritárias de fiscalização da Câmara e à importância do cumprimento do Plano. Cabe à Câmara, em conformidade com o previsto no artigo 45 e, em especial, na alínea “e” do artigo 46, da Lei nº 5194/66 e do artigo 60, incisos I e II do Regimento do Crea-DF, destacando-se a sua competência em normatizar, elaborar e supervisionar o plano de fiscalização no âmbito da sua atuação. Neste sentido, elaboramos o Plano de Fiscalização da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e de Segurança do Trabalho - CEEMMST referente ao exercício de 2024.

OBJETIVOS

- Definir conceitos que sirvam de base para realização do processo de fiscalização, desde sua concepção quando do estabelecimento dos objetivos a serem atingidos, incluindo a transparência das ações tomadas através da divulgação dos resultados obtidos, passando pela padronização dos meios de realização e procedimentos a serem fixados;
- Cumprir o objetivo maior do Conselho, que é promover a defesa da Sociedade e do próprio exercício profissional através da fiscalização que envolve as modalidades de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho - CEEMMST prevendo a aplicação dos mecanismos legais (autuação e multa), mas também orientativos (fiscalização educativa);
- Coibir a execução de atividades afetas à Engenharia, por pessoas físicas e jurídicas que não possuam a formação profissional competente, colocando em risco a sociedade e o meio ambiente

AÇÕES PRIORITÁRIAS

- Estabelecer segmentos prioritários para a fiscalização e aperfeiçoar os procedimentos:

Fiscalização em Empreendimentos: 1) Hospitais; 2) Construção Civil (Maquinário); 3) Posto de Combustível; 4) Prédio Comercial; 5) Aeroporto/Rodoviária



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Fiscalização em Máquinas e Equipamentos: 1) Ar Condicionado (PMOC); 2) Caldeira e Vaso de Pressão; 3) Cozinhas Industriais; 4) Equipamento de Guindar e Içamento de Carga; 5) Grupo Gerador Diesel; 6) Sistema de Exaustão, Ventilação Mecânica.

– Divulgar os resultados obtidos na fiscalização para a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho (CEEMMST), semestralmente e posteriormente à Presidência.

SEGMENTOS DE FISCALIZAÇÃO RELEVANTES

Considerando todas as modalidades da área de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho, abrangida pela CEEMMST, e suas respectivas distribuições geográficas classificadas por suas atividades econômicas, bem como número de registros de ARTs de atividades contínuas; Estabelecer segmentos prioritários para fiscalização no Distrito Federal e aperfeiçoar ações de fiscalização efetivadas, por semestre; Fiscalização no Distrito Federal, conforme a capacidade operacional do regional, aliado ao planejamento operacional da gestão de fiscalização; Os seguimentos serão abordados nas regiões administrativas a serem fiscalizadas e assim distribuídos para os agentes fiscais com metas e condições de cumprir o determinado pelo colegiado específico.

Quadro 1. Segmentos de Fiscalização Relevantes.

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
1	I	Empresas que atuam no Aeroporto JK (manutenção de aeronaves e outros)Aviação civil	Aeroporto JK	Metodologia CONFEA	
2	I	Bombas de combustíveis, elevadores hidráulicos e ar comprimido e seus acessórios	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
3	I	Ar condicionado	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
4	I	Câmaras frigoríficas e sistemas criogênicos/abatedouros e frigoríficos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
5	I	Órgãos Públicos (Acordo de Cooperação)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
6	I	Cervejarias/Padarias e outras indústrias	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
7	I	Sistema de detecção e combate a incêndio	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
8	I	Caldeiras e vasos de pressão	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
9	I	Embarcações navais e plataformas flutuantes	Lago Paranoá	Metodologia CONFEA	
10	I	Silos metálicos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
11	I	Reservatórios e/ou tanques metálicos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
12	I	Transformadoras de veículos e fabricantes de veículos fora de série	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
13	I	Gases combustíveis	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
14	I	Aquecedores água	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
15	I	Transportes coletivos e de cargas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
16	I	Conversores de energia	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
17	I	Energias alternativas (solar/eólica/etc)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
18	I	Equipamento para Transporte e armazenamento de produtos perigosos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
19	I	Equipamentos de transporte (gruas, pontes rolantes, monta-carga, etc)	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
20	I	Instalações industriais, mecânicas e afins	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
21	I	Elevadores, escadas rolantes e equipamentos de elevação e transporte	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
22	I	Máquinas e equipamentos mecânicos destinados à indústria de tratamento superficial	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
23	I	Gás Natural Veicular - GNV	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
24	I	Retífica de motores em geral e bombas injetoras	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
25	I	Estruturas metálicas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
26	I	Equipamentos de parque de diversões, recreio, feiras itinerantes, estruturas de diversões, circos, eventos temporários	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
27	I	Máquinas e equipamentos para exploração de petróleo, gás natural e combustíveis minerais	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
28	I	Fundição e siderúrgica	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
29	I	Ventilação, exaustão e pressurização de escada de segurança	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
30	I	Sistemas de geração de energia	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
31	I	Fiscalização das empresas com atividades relativas às atividades de mensuração de granéis	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
32	I	Plataformas elevatórias	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
33	I	Painéis publicitários	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
34	I	Palcos e arquibancadas	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
35	I	Movimentação e transporte de materiais e pessoas em obras	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
36	I	Hospitais	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
37	I	Aterros de Resíduos	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

ITEM	MODALIDADE	O QUE FISCALIZAR	ONDE FISCALIZAR	COMO FISCALIZAR	CRONOGRAMA
38	I	Condomínios Edifícios	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	
39	I	Indústria Náutica	Todo o Distrito Federal	Metodologia CONFEA	

Quadro 2. Segmentos fiscalizados por item.

40	CONVÊNIOS				
	ITEM		MODALIDADE		
	CEB/NEOENERGIA		I		
CAESB		I			
41	FPI/EVENTOS				
	ITEM		MODALIDADE		
	PARQUES/ CIRCOS		I		
	FESTAS NATALINAS		I		
	HOTÉIS		I		
	CASAS DE FESTAS (INFANTIS, BOATES, CASASNOTURNAS, FORMATURAS, CASAMENTOS ETC)		I		
	NA PRAIA/ SHOWS ESTÁDIO		I		
	GRANJA DO TORTO		I		
	AGROBRASÍLIA		I		
42	FISCALIZAÇÃO INDIRETA				
	ITEM		MODALIDADE		
	D.O.U. DISTRITO FEDERAL E UNIÃO		I		
	SITE – PORTAL TRANSPARÊNCIA		I		
EDITAIS DE CONCURSO E LICITAÇÕES		i			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

METODOLOGIA

A GFI/SFT, com base nos segmentos prioritários propostos pela CEEMMST, deverá:

- Estabelecer um levantamento prévio dos ambientes de maior aglomeração de pessoas nos segmentos prioritários, destacados acima, e através de visitas, exigir cumprimento dos normativos. Em primeiro momento em acionamento conjunto com a Vigilância Sanitária e Defesa Civil, com foco na reocupação dos espaços de aglomeração e exercício do PMOC e perfeito funcionamento não apenas dos Sistemas de Ar Condicionado, mas também os de adequada filtragem para doenças infectocontagiosas e o Sistema de Incêndio e Pânico.
- Obter junto à Companhia de Eletricidade de Brasília – CEB/NEOENERGIA, CAESB, ONS e Furnas, entre outros, a relação dos prestadores de serviços de manutenção dos sistemas de iluminação pública e controle de tráfego.
- Executar a Fiscalização in loco através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal (is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos: CEB, CAESB, ONS, Defesa Civil, CBMDF, DETRAN-DF, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, entre outros

Fiscalização Integrada - Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea-DF e outros entes oficiais como DFLegal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente por meio de Convênios ou Acordos de Cooperação e com os Creas limítrofes, como Crea-GO, Crea-BA e Crea-MG.

A atuação da Fiscalização do Crea-DF deverá ser programada, orientando-se:

- Obrigatoriamente – pelo demandado pela CEEMMST, como denúncias, identificadas ou anônimas (pessoalmente ou via internet/site);
- Critérios Estatísticos - atendendo ao planejamento da Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT), dando conhecimento das ações fiscais ao Coordenador desta Câmara Especializada.

OBJETIVO/ÁREAS DE ATUAÇÃO: ÁREA DE MECÂNICA E METALÚRGIA

O principal objetivo é informar para a sociedade sobre o atendimento no disposto pela Lei nº 5194 de publicidade das informações de anotações de responsáveis técnicos enquanto houve serviços de Engenharia, principalmente no que tange aos sistemas internos às edificações que são obrigadas a realizar manutenção por força de lei.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Atividades técnicas passíveis de fiscalização: Projeto; fabricação; instalação; manutenção; execução; inspeção; contrato de prestação de serviços; etc.

Empreendimentos passíveis de fiscalização:

- a) Shoppings;
- b) Salas de Cinema;
- c) Pátios de Armazenagem e Distribuição;
- d) Supermercados;
- e) Condomínios (Comerciais e Residenciais);
- f) Igrejas e centros de culto;
- g) Rodoviárias;
- h) Cozinhas industriais;
- i) Concessionárias de veículos;
- j) Secretarias e Órgãos Públicos de Contratação;
- k) Concessionárias de energia;
- l) Transportes e saneamento;
- m) Empresas de telefonia e dados;
- n) Empresas ou pessoa física geradora de mini e micro energia (fotovoltaica, eólica e biomassa);
- o) Fabricantes de eletroeletrônicos;
- p) Administrações Regionais;
- q) Autarquias;
- r) Ginásios esportivos;
- s) Estádios de esportes;
- t) Quadras de esporte e lazer;
- u) Aeroportos;
- v) Portos marítimos, Marinas;
- w) Retroporto;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- x) Indústrias Automobilísticas;
- y) Fertilizantes;
- z) Petroquímicas;
- aa) Siderúrgicas;
- bb) Sítios;
- cc) Fazendas;
- dd) Usinas de álcool;
- ee) Comércio;
- ff) Postos de Gasolina;
- gg) Empresas de Manutenção de Extintores e Mangueiras de Incêndio; hh) Residências; etc.

1. ALVO DA FISCALIZAÇÃO:

- a) Plano de Manutenção Operação e Controle – PMOC;
- b) Relatório de Inspeção Anual - RIA;
- c) Registro de pessoa jurídica e física no Conselho;
- d) Responsável técnico;
- e) ART de Desempenho de cargo e função;
- f) ART de Atividades outras;
- g) Salário mínimo profissional;
- h) Laudo;
- i) Atestado de conformidade.

2. ATO DE FISCALIZAÇÃO:

Executar ações que visam o cumprimento da legislação do exercício profissional, tanto por empresas como por pessoas físicas.

Podemos classificá-las em:

- a) **Forma Indireta:** A fiscalização deverá verificar anúncios de serviços técnicos e de execução de obras através da imprensa escrita e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

falada e efetuar pesquisas periódicas nos seguintes meios de divulgação:

- Listagem e/ou “sites” de órgãos detentores de informações de interesse da CEEMMST;
- “sites” das empresas interessadas dos processos;
- Rádio, jornais, TV e revistas;
- Diário Oficial do Distrito Federal e da União;
- Catálogos diversos;
- Prospectos e outros meios de divulgação.

b) Forma direta e sistêmica: Pela fiscalização *in loco* através do deslocamento do(s) agente(s) fiscal(is) aos locais onde estejam sendo materializados empreendimentos que envolvam atividades técnicas de profissionais legalmente habilitados, bem como nos seguintes órgãos:

Tais deslocamentos ocorrerão:

1. Obrigatoriamente pelo atendimento do Plano de Fiscalização da CEEMMST;
2. Obrigatoriamente pelo atendimento de denúncias, sejam elas identificadas ou anônimas(pessoalmente ou via internet);
3. Critérios estatísticos, atendendo a um planejamento regional da Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT) informando ao Coordenador desta Câmara Especializada.

c) Fiscalização Integrada - Outro modo de atuação deve ser a fiscalização conjunta do Crea-DF e outros entes oficiais como DFLegal, Corpo de Bombeiros, Defesa Civil, etc., IBRAM-DF, preferencialmente por meio de Convênios ou Protocolos de Intenção, e com os Creas limítrofes, como Crea-GO, Crea-BA e Crea-MG.

Essas metodologias poderão ser aprimoradas pela SFT.

3. COMO FISCALIZAR A PESSOA FÍSICA E JURÍDICA

Visando proteger a Sociedade, o Plano de Fiscalização da CEEMMST do Crea-DF estabelece as atividades da Engenharia Mecânica e Metalúrgica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

e Segurança do Trabalho, pessoas físicas e jurídicas no âmbito do Conselho e devem ser fiscalizadas conforme legislação profissional.

3.1. Pessoa Física: “in loco” nos empreendimentos. Relatório específico identificando a participação de Responsável Técnico.

Situações encontradas:

- a) O proprietário do empreendimento ou representante, está presente (há possibilidade do preenchimento do relatório “in loco”) - efetuar o preenchimento do Relatório.
- b) O proprietário do empreendimento está ausente, e havendo impossibilidade de preenchimento do Relatório com o representante - orientá-lo da necessidade do encaminhamento do Relatório ao proprietário, para o devido preenchimento, e do necessário encaminhamento ao Crea/DF.
- c) Na ausência do proprietário, representante ou algum funcionário que possa receber Relatório de Visita (havendo impossibilidade de preenchimento) - partir para outra propriedade. Retornar em outra oportunidade.

3.2. Pessoa Jurídica: “In loco” nas empresas efetuando:

- a) Visitas individuais;
- b) Solicitar documento que comprove a presença de Responsável Técnico;
- c) Preenchimento de Relatório Matriz de Ocorrência (RMO);
- d) No caso de não possuir RT, emitir autuação;
- e) Se prestadora de serviço, sem registro, autuar.

Principais procedimentos com base nas situações encontradas:

- a) Possui registro no Crea. Não possui Responsável Técnico:** - Solicitar apresentação do RT para inserir no quadro da contratante. Vencido o prazo para apresentação do RT, Autuar pela alínea “e” do artigo 6º da Lei 5194/66.
- b) Possui Responsável Técnico, mas não tem ART cargo/função:** -Solicitar apresentação da ART. Não apresentou ART do RT:Autuar pelo art. 1º da Lei 6496/77.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

- c) **Pessoa jurídica sem registro no Crea:** - Se caracterizada a prestação de serviço na área técnica, solicitar o registro. Não providenciou o registro, autuar pelo art. 59 da Lei 5194/66.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Toda empresa que esteja devidamente constituída por meio de seu objeto social para prestar serviços nos diferentes segmentos descritos deverá estar regularmente registrada junto ao Conselho e possuir responsável técnico devidamente habilitado; Toda empresa que esteja devidamente constituída por meio de seu objeto social para prestar serviços nos diferentes segmentos descritos deverá estar regularmente registrada junto ao Conselho e possuir responsável técnico devidamente habilitado; O responsável técnico deverá anotar uma ART de cargo e função para registrar seu vínculo com a empresa; Todo profissional que se dedique às atividades relacionadas aos segmentos citados deverá estar regularmente registrado junto ao Conselho; Enquadramentos de ART: - Verificar qual tipo de ART é exigido, indicando se é de estudo, projeto específico, execução, assistência técnica, etc.

DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

O Plano Anual de Trabalho da Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho - CEEMMST tem como meta garantir a produção e a segurança no trabalho com a participação de profissionais habilitados junto ao Crea-DF objetivado o bem-estar da sociedade.

Os Creas têm como finalidade a defesa da sociedade, onde visa assegurar o uso adequado do conhecimento e da tecnologia e é fiel depositário do Acervo Técnico dos Profissionais da Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho, em função das atividades de que trata este Plano, ou seja, das competências dos profissionais da área.

Os segmentos definidos acima são de grande importância na ação de fiscalização e para a proteção da sociedade, considerando a necessidade de estabelecer metas à fiscalização, bem como a existência de outros Planos de Fiscalização oriundos das demais Câmaras Especializadas do Crea-DF, e entendemos que as ações da fiscalização, quanto aos segmentos indicados, devem ser realizadas atendendo ao planejamento da Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT), dando conhecimento mensal à CEEMMST.

RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS

1. Acionar a fiscalização dos órgãos públicos, que firmaram convênio com o Crea-DF;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

2. Fiscalizar as agências reguladoras e informar, exigir quanto à obrigatoriedade de apresentação da ART de cargo e função e ART dos Engenheiros das empresas prestadoras de serviços;
3. Verificar Responsável Técnico pelos estudos e Licença Ambiental.

CONTROLE DE RELATÓRIOS/PROCESSOS E SUBSÍDIOS PARA ANÁLISE DA CÂMARA

Para fins de cumprimento do previsto no artigo 60, item II do Regimento do Crea-DF, a Superintendência de Fiscalização e Técnica (SFT) deverá encaminhar semestralmente, para análise da Câmara, relatório circunstancial das atividades referentes à execução do presente Plano de Fiscalização aprovado, após ciência prévia do Diretor de Fiscalização.

Para fins de Relatório de Fiscalização semestral a ser enviado à CEEMMST, solicitamos observar:

- a) No caso de empreendimentos que já possuem Responsável Técnico, devidamente comprovados por meio de ART (c/ cópia anexada), não há necessidade de instauração de processo específico, devendo o Relatório de Fiscalização e a ART do Profissional (cópia) ser juntada ao Relatório Semestral de Fiscalização.
- b) No caso de empreendimentos, sem Responsável Técnico, e desde que o empreendimento não tenha ocasionado dano ambiental, nem esteja em funcionamento sem a devida Licença Ambiental (Licença de Instalação - LI, Licença de Instalação de Reforma - LI ou Licença de Operação- LO), serão emitidas notificações, para apresentarem Responsável Técnico e ART.
- c) No RMO, onde os profissionais referidos como Responsáveis Técnicos não têm comprovação por meio de ART, os mesmos deverão ser notificados para apresentarem ART. Deverão ser instaurados processos com a juntada do Relatório de Fiscalização.
- d) Informar no **Relatório de Fiscalização semestral** a relação dos empreendimentos visitados e que se encontravam regulares, bem como aqueles que foram regularizados após a visita do Crea-DF.

Após a tramitação na Gerência de Fiscalização/SFT, todos os processos instaurados devem ser encaminhados a Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho - CEEMMST para serem analisados e julgados. A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica e Metalúrgica e Segurança do Trabalho - CEEMMST, deverá utilizar os relatórios de atividades realizadas em 2024 para analisar os cumprimentos das metas e fazer o planejamento de fiscalização para 2025. Divulgar os resultados obtidos da fiscalização para a Presidência.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

CONSTITUIÇÃO DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA E METALÚRGICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO – CEEMMST

Quadro 3. Composição da CEEMMST.

Titular	Suplente	Título	Mandato	E.C. I.E.
Hilário Dantas Júnior	Fernando Luiz de Faria Xavier	Engº Seg. Trabalho	2023 a 2025	ABRAEST
Alexandre Lucas Kontoyanis	Tiago de Bortoli	Engº Mecânico	2024 a 2026	ABEMEC
Daniel Monteiro Rosa	Thiago de Carvalho Rodrigues Doca	Engº Mecânico	2024 a 2026	UnB
Sem Indicação	Sem Indicação	Engº Alimentos		ICESP
Thiago Hamilton de Souza Cordeiro	Diogo Rodrigues Pelles	Engº Mecânico	2022 a 2024	ABEMEC
Fernando Caramaschi Borges	Thiago Macedo Nunes	Engº Mecânico	2022 a 2024	ABEMEC

Em, 04 de março de 2024.

Hilário Dantas Júnior
Engº. de Seg. do Trabalho
Coordenador da CEEMMST

Aprovado conforme Decisão 098/2024-CEEMMST